Projoto	n.º	99	180
MENSA	EM	No	100 /120
Publicado (241	12	180
JORNAL	DE	H	OJE

LEI N.0 450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980.
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Mario Fernandes Boechat".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.0 — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.o. 701, da Quadra "G", no Cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos mortais de Mario Fernandes Boechat.

Art. 2.0 – À família de Mario Fernandes Boechat ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3.0 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO Prefeito